



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PLO 0003/2021

Ao contrário do que faz a Constituição Federal e a Constituição do Estado de São Paulo, a Lei Orgânica deste Município não enfrenta o tema das emendas parlamentares, atualmente submetido apenas a normas infralegais (Decreto nº 59.210/2020, da Prefeitura do Município; pela Portaria nº 1/2020, da Secretaria Municipal da Casa Civil; e pela Resolução nº 1.625/2020, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

Cumprе acentuar que a iniciativa para legislar a respeito de direito financeiro, tributário e elaboração orçamentária é de competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e também dos Municípios, já que a eles é dado legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 24, incisos I e II c/c art. 30, incisos I e II da Constituição Federal).

Além da evidente competência legislativa, o projeto em referência busca chamar atenção para o papel do Parlamento Municipal na organização orçamentária em nível local, contribuição fundamental ao processo democrático. A execução de emenda parlamentar significa propiciar a destinação de recursos públicos pelos representantes do povo, inclusive com execução obrigatória, obedecidos os critérios de ordem técnica aplicáveis. Tal procedimento implicará nova dinâmica nas relações entre os Poderes, com benefícios à população paulistana como um todo.

Outrossim, o presente projeto também busca atender às necessidades atuais de contribuição institucional para com a crise sanitária vivenciada em todo o país, decorrente do novo Coronavírus, e que tem se intensificado no início de 2021.

Mais de um ano depois do vírus ter se instalado no país, foi criado um consenso de que o combate aos graves efeitos da pandemia exige uma articulação conjunta entre os diferentes atores políticos do Estado, sobretudo dos Poderes Executivo e Legislativo, responsáveis por idealizar e implementar as ações necessárias à superação da crise.

Os avanços na fabricação e comercialização de vacinas contra a COVID-19 no Brasil têm incentivado muitos entes a adquirirem o referido insumo de forma autônoma. Nesse sentido, a participação do Poder Legislativo Municipal se mostra cada dia mais necessária e, com o propósito de contribuir no combate à pandemia sob diferentes perspectivas, propõem-se a vinculação de parcela dos recursos de emenda parlamentar disponibilizados aos mandatos à aquisição de vacinas contra a COVID-19 pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Considerando os aspectos supra, solicito o apoio das minhas e dos meus nobres pares com o objetivo de aprovar esta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2021, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.